



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA**

Regulamento para realização e creditação do Estágio Supervisionado Obrigatório

**Bacharelado em Engenharia de Aquicultura –
CMAL/Ufopa**

Este regulamento versa sobre as normas que regulamentam a realização e a creditação do Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa.

Monte Alegre – PA
2025

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS	4
CAPÍTULO III - DO PROFESSOR ORIENTADOR	5
CAPÍTULO IV - DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO	6
CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO	6
CAPÍTULO VI - DA DURAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO	8
CAPÍTULO VII - DOS PRÉ-REQUISITOS	8
CAPÍTULO VIII - DAS ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	8
SEÇÃO I - DA MATRÍCULA	8
SEÇÃO III - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO SUPERVISOR	9
SEÇÃO IV - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	9
SEÇÃO V - DA INTERRUPTÃO DO ESTÁGIO	9
SEÇÃO VI - AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10
OBRIGATÓRIO	10
SEÇÃO VII - DA NOTA FINAL	10
SEÇÃO VIII - DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO	10
SEÇÃO IX - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ESTÁGIO	10
SEÇÃO X - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL	11
CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I	12
ANEXO II	13
ANEXO III	14
ANEXO IV	16
ANEXO V	20
ANEXO VI	24
ANEXO VII	26
ANEXO VIII	28
ANEXO IX	29
ANEXO X	30

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º O Estágio Supervisionado Obrigatório é um elemento estrutural do Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC) e parte integrante da matriz curricular a ser realizado pelo estudante sob a supervisão de um responsável na Instituição Concedente, e a orientação pedagógica de um professor-orientador, constituindo-se um requisito obrigatório para aprovação do estudante e obtenção do diploma do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura na modalidade Bacharelado, *Campus* Universitário de Monte Alegre da Universidade Federal do Oeste do Pará (CMAL/Ufopa), em cumprimento à Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 da Presidência da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências de 2008, Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de fevereiro de 2006 e Resolução CNE/CES Nº 4, de 2 de fevereiro de 2006.

I. O Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa, na modalidade Bacharelado, institui o Estágio Supervisionado Obrigatório, como parte integrante da matriz curricular.

II. Durante o período de estágio o acadêmico deverá desempenhar atividades compatíveis com sua formação acadêmica tendo como base as diretrizes contidas no Projeto Pedagógico (PPC) do curso de graduação em Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa.

Art.2º Os objetivos do Estágio Supervisionado Obrigatório são de garantir, de forma efetiva aos estudantes:

I. Aquisição de conhecimento, desenvolvimento de habilidades e criação de oportunidades similares àquelas que enfrentará no exercício da profissão, de maneira que a experiência obtida sob a orientação de docentes e/ou profissionais habilitados lhe permita um bom desempenho nas diferentes áreas de atuação.

II. Aprofundamento e consolidação dos conhecimentos teóricos e práticos aprendidos e construídos no decorrer da integralização do curso, por meio da vivência direta da realidade organizacional em instituições públicas ou privadas;

III. Vivências de diferentes situações que oportunizem a prática profissional e o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para a compreensão e atuação sobre temas relevantes enfrentados nas organizações; e

IV. A possibilidade de uma formação que integre teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão.

Art.3º O desenvolvimento do Estágio Supervisionado Obrigatório dar-se-á em colaboração com instituições e entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais, profissionais liberais autônomos devidamente registrados em seus Conselhos de Classe na forma da Lei, sob condições programadas previamente, com a orientação de um docente da Ufopa, lotado no Campus Monte Alegre, e a supervisão de um profissional habilitado.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Art.4º A Atividade Acadêmica Estágio Supervisionado Obrigatório ficará sob a responsabilidade de uma Comissão constituída por no mínimo dois docentes indicados pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa, que receberá a denominação de Coordenação de Estágios, que terá um(a) presidente. A comissão será responsável por:

- I. Articular-se com o coordenador geral de estágio da PROEN;
- II. Levantar as possibilidades de campos de estágios e definir os locais a serem oportunizados;
- III. Propor convênio e campo de estágio;
- IV. Fornecer documentos necessários para estágio;
- V. Esclarecer dúvidas de discentes e professores orientadores;
- VI. Receber documentos necessários para comprovação do estágio;
- VII. Avaliar o cumprimento das normas do estágio;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir, por parte de discentes, supervisores e orientadores, os dispositivos que regulamentam este regulamento;
- IX. Encaminhar o (a) discente para o estágio obrigatório, por meio de documentação específica;
- X. Apoiar o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- XI. Manter os registros atualizados sobre os estágios;
- XII. Fomentar a captação de vagas de estágio necessárias ao curso;
- XIII. Celebrar Termo de Compromisso com o (a) discente em estágio e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do discente e ao horário e Calendário Acadêmico;
- XIV. Indicar o docente orientador responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades do estagiário Na situação em que o discente não encontre nenhum Professor que se disponha a assumir a sua orientação. Na indicação de Professores Orientadores, a Coordenação de Estágios deve levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse dos professores, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.
- XV. Exigir do estagiário relatório periódico, observado o disposto no Regimento de Graduação da Ufopa;

XVI. Emitir ao supervisor e orientador de estágio declaração de orientação do discente que cumpriu o Estágio Supervisionado Obrigatório;

XVII. Enviar semestralmente à Secretaria Acadêmica do CMAL o relatório final dos discentes e as fichas de avaliação dos orientadores e supervisores de estágio em conjunto com a comunicação do cumprimento, pelos discentes, dos requisitos para a creditação do Estágio Supervisionado Obrigatório. Este envio deve ocorrer até no máximo 5 dias úteis antes da data de consolidação final das notas do semestre.

CAPÍTULO III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 5º- O Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa será desenvolvido sob a orientação de um Professor efetivo ou substituto da Ufopa, lotado no Campus de Monte Alegre.

§ 1º No caso da orientação por professores substitutos, esta será possível apenas quando a previsão de finalização (apresentação pública do Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório) for anterior à data prevista para a finalização do vínculo do professor com a Ufopa.

§ 2º Em caso de encerramento do vínculo antes do previsto, o (a) professor(a) orientador(a) deverá indicar outro docente para substituí-lo na orientação sem causar prejuízos ao discente.

Art. 6º- Cabe ao discente escolher o Professor Orientador, devendo, para esse efeito, realizar o convite levando em consideração os prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 7º- São atribuições do orientador:

I. Contatar a Instituição/Empresa de interesse do orientado;

II. Elaborar, juntamente com o supervisor, o Plano de Atividades a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação;

III. Conferir as atividades do estágio e avaliação do estagiário pelo supervisor, e encaminhar os formulários à Coordenação de Estágios;

IV. Acompanhar e avaliar as atividades de estágio, colaborando com o treinamento do (a) orientado (a);

V. Propor medidas ao(à) supervisor(a) do(a) estagiário(a), visando corrigir possíveis desvios;

VI. Orientar o(a) estagiário(a) na elaboração do Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório;

VII. Avaliar o desempenho do(a) orientado(a) em todo o período de estágio;

VIII. Fazer a avaliação do relatório final do Estágio Supervisionado Obrigatório, contendo um parecer circunstanciado (Anexo VIII);

IX. Encaminhar à coordenação de estágio em até 10 dias úteis antes da data de

consolidação final das notas do semestre o relatório final de estágio supervisionado atestando estar na versão definitiva, de acordo com as normas; a ficha de frequência do estagiário, a ficha de avaliação do supervisor de estágio; a ficha de avaliação do orientador e a nota final do ESO.

Art. 8º A carga horária semanal de orientação por discente, para fins do cômputo da carga horária do docente, obedecerá às normas específicas em vigor.

Art. 9º A substituição de Orientador só é permitida quando outro Docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do Professor substituído.

Parágrafo único – A alteração deverá ser registrada na secretaria acadêmica do curso através da entrega do formulário de substituição de orientação (Anexo X).

CAPÍTULO IV - DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO

Art. 10 O(A) supervisor(a) do estágio curricular do curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa deverá ser indicado(a) pela unidade concedente do campo de estágio, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio Supervisionado e por menção à aprovação final.

§ 1º A supervisão do estágio deverá ser realizada por funcionário(a) do quadro ativo de pessoal da unidade concedente do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário, e poderá supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Art. 11 São atribuições do Supervisor Local de Estágio:

- I. Supervisionar as atividades do estagiário;
- II. Auxiliar e facilitar a interpretação de valores da área profissional;
- III. Atribuir a execução de atividades;
- IV. Participar da elaboração do Plano de Atividades;
- V. Verificar a frequência do estagiário durante o período de estágio;
- VI. Avaliar o estagiário durante o período de estágio (Anexo VII);
- VII. Encaminhar a Ficha de Avaliação de Estágio e de Frequência devidamente assinadas ao Orientador;
- VIII. Fornecer ao estagiário um certificado de Estágio Supervisionado Obrigatório.

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 12- O discente em fase de realização do Estágio Supervisionado Obrigatório tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I. Conhecer e seguir as normas que regem os estágios curriculares do Curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa, antes de iniciar as atividades de estágio;

II. Escolher a área de realização do estágio e informar à Coordenação de Estágio;

III. Fazer o convite formal ao(à) docente que deseja como orientador(a) e após o aceite, informar à Coordenação de Estágio no termo de aceite de orientação (Anexo I);

IV. Providenciar os documentos referentes ao estágio, junto à Coordenação de Estágio;

V. Elaborar o Plano de Atividades;

VI. Executar as atividades previstas no plano;

VII. Solicitar orientações e acompanhamento do(a) orientador(a) e supervisor(a) sempre que necessário;

VIII. Contatar imediatamente o (a) professor (a) orientador (a) após a finalização do estágio;

IX. Elaborar, com apoio do (a) orientador (a), o relatório de estágio;

X. Apresentar ao orientador anteriormente o relatório sobre as atividades do estágio, para a avaliação do mesmo;

XI. Apresentar publicamente o Relatório de Estágio Supervisionado em sessão de apresentação de relatórios de estágios do curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa em período fixado pela Coordenação de Estágio;

XII. Entregar ao orientador os documentos exigidos para a integralização do estágio no prazo requerido.

Art. 13 O discente em fase de realização do Estágio Supervisionado Obrigatório tem, entre outros, os seguintes direitos:

I. Receber orientação necessária para realizar as atividades de estágio dentro da opção escolhida;

II. Apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;

III. Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento das atividades de Estágio Supervisionado;

IV. Solicitar esclarecimentos sobre a avaliação do seu desempenho;

V. Solicitar à Coordenação de Estágio a mudança de orientador (a), mediante justificativa e preenchimento e entrega do formulário de substituição de orientação (Anexo X)

CAPÍTULO VI - DA DURAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 14 O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Aquicultura, modalidade Bacharelado, terá a duração de 160 (cento e sessenta) horas, estruturado de acordo com o PPC, destinadas a vivência prática no ambiente de estágio.

Art. 15 O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá realizar-se em organizações públicas ou privadas, desde que observada à legislação vigente para estágio no Brasil.

Art. 16 Todos os locais selecionados para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório deverão estar obrigatoriamente conveniados na Pró-reitoria de Ensino (PROEN) da Ufopa, seguindo as regulamentações da Universidade Federal do Oeste do Pará.

CAPÍTULO VII - DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 17 O discente poderá se matricular em Estágio Supervisionado Obrigatório a partir da integralização de no mínimo 40% da carga horária total do curso, conforme estabelecido no PPC do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa.

Art. 18 O início das atividades do (a) discente na condição de estagiário (a) fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso pelas partes.

CAPÍTULO VIII - DAS ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I - DA MATRÍCULA

Art. 19 Para a matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório, o discente deverá requere-la à Secretaria Acadêmica do *Campus* Monte Alegre, de acordo com o calendário estabelecido pela mesma.

SEÇÃO II - DA AVALIAÇÃO PELA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

Art. 20 Após a matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório, o discente deverá apresentar à Coordenação de Estágio do *Campus* Monte Alegre, os seguintes documentos:

- I. Termo de Aceite de Orientação (Anexo I);
- II. Plano de Atividades (Anexo III);
- III. Termo de Compromisso (Anexo IV);
- IV. Ateste de matrícula, emitido via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 21 A documentação deverá ser entregue por e-mail à Coordenação de

Estágio (estagioeaqcmal@ufopa.edu.br), devidamente preenchida e assinada digitalmente.

SEÇÃO III - DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS AO SUPERVISOR

Art. 22 Após a aprovação da Coordenação de Estágio e a efetivação da matrícula do(a) discentes no componente curricular Estágio Supervisionado Obrigatório, o(a) discente(a) poderá iniciar as atividades do estágio. O discente deverá apresentar-se ao seu supervisor na empresa/instituição onde será desenvolvido o seu estágio, na data estabelecida anteriormente, sob pena de perder a vaga. O estagiário deverá dirigir-se ao local de estágio e apresentar ao supervisor os seguintes documentos:

I. Carta de apresentação (Anexo II);

II. Plano de atividades (Anexo III);

III. Ficha de avaliação do(a) estagiário(a) pelo supervisor (Anexo VII);

IV. Termo de Compromisso (Anexo IV);

V. Cópia da Apólice de Seguro vigente;

VI. Ficha de Frequência (Anexo VI).

SEÇÃO IV - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 23 As alterações no Plano de Atividades, se houver necessidade, poderão ser realizadas dentro de 15 dias após o início do estágio, com anuência do supervisor profissional da empresa/instituição concedente e do professor orientador.

Art. 24 As competências da Coordenação de Estágio, do orientador e do supervisor são descritas neste regulamento e também na Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020.

SEÇÃO V - DA INTERRUÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 25 Terá seu estágio não reconhecido o discente que não atender às normas estabelecidas nesta resolução.

Art. 26 O professor orientador ou o supervisor poderá requerer a qualquer momento a suspensão do estágio, desde que constatada negligência no desempenho das atividades previstas no plano de atividades, desde abandono, falta não justificada ou outra questão considerada relevante. A justificativa da suspensão do estágio deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágios.

Art. 27 O estagiário poderá requerer a suspensão por meio de documento escrito ao professor orientador, o qual encaminhará à Coordenação de Estágios para as devidas providências.

Art. 28 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Estágios do curso de Engenharia de Aquicultura do CMAL/Ufopa.

SEÇÃO VI - AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 29º O Estágio Supervisionado Obrigatório constará de duas avaliações:

I. Avaliação de Desempenho do Estagiário pelo Supervisor da Empresa/Instituição concedente;

II. Avaliação de Desempenho do Estagiário pelo Orientador.

Art. 30 Cabe ao supervisor da empresa/instituição concedente avaliar o desempenho do estagiário e emitir nota-conceito.

Art. 31 O desempenho do estagiário também será avaliado pelo orientador com base no relatório final e todo o período de orientação.

SEÇÃO VII - DA NOTA FINAL

Art. 32 A Nota Final do estágio será composta pela média simples entre a avaliação do relatório pelo supervisor e a avaliação de desempenho do estagiário pelo orientador. Será considerado aprovado o discente que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos e carga horária proposta integralmente cumprida.

SEÇÃO VIII - DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO

Art. 33 O discente ao finalizar o relatório, deverá apresentar o relatório de estágio em seção pública de apresentação, em data a ser agendada pela Coordenação de Estágios, em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único – A apresentação do relatório deverá, obrigatoriamente, ocorrer no mesmo semestre letivo que o estágio foi realizado.

Art. 34 O (a) discente terá de 20 a 30 minutos para apresentar o relatório à Coordenação de Estágios e ao público.

Art. 35 Após a apresentação será franqueada a palavra aos presentes por até 10 minutos para sanar possíveis dúvidas que possam ter surgido durante a apresentação.

Art. 36 A não apresentação do relatório final de estágio na data agendada implicará na reprovação automática do(a) discente no componente curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório. Neste caso, o discente deverá realizar novamente a parte prática do estágio.

SEÇÃO IX - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 37 O discente deverá entregar ao orientador toda a documentação do estágio, no prazo máximo de 7 dias antes da apresentação pública do relatório de estágio:

I. Ficha de avaliação de desempenho do estagiário preenchida e assinada pelo Supervisor da Empresa/Instituição concedente;

II. Ficha de avaliação de desempenho do estagiário preenchida e assinada pelo

orientador;

III. Relatório Final de Estágio, em versão digital;

IV. Ficha de frequência preenchida e assinada.

SEÇÃO X - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Art. 38 As normas para elaboração dos relatórios finais do Estágio Supervisionado Obrigatório encontram-se no Anexo V.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do curso de Engenharia de Aquicultura do *Campus* Universitário de Monte Alegre da Ufopa.

Aprovado dia 29.04.2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO I

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do discente:

Documento de Identificação:

Data de Nascimento: ____/____/____

Curso:

Nº de Matrícula:

Semestre:

E-mail:

INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO

Local:

Área:

Professor orientador:

Supervisor:

Telefone (supervisor):

E-mail (supervisor):

Data de início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Monte Alegre - PA, ____ de ____ de ____.

Estagiário(a)

Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Ilmo. Sr.

Prezado Senhor,

Apresentamos _____ discente do curso de Engenharia de Aquicultura do ____ período da Universidade Federal do Oeste do Pará –*Campus* Universitário de Mote Alegre, matrícula nº _____, que deverá se apresentar com documento de identificação para realização de estágio obrigatório.

Lembramos que esta atividade é regulamentada por Lei 11.788 de 25/09/2008, o que não caracteriza vínculo empregatício do discente com a organização/empresa durante o período de estágio curricular.

Informamos que o discente deverá entregar um modelo do Termo de Compromisso que deverá ser preenchido no início do estágio, e, posteriormente, os demais documentos (plano de atividades, ficha de avaliação, etc.) que serão encaminhados ao Supervisor de Estágio nesta empresa para o devido preenchimento e efetivação do estágio.

Contamos com seu apoio e colaboração no processo de aprendizagem dos nossos discentes e agradecemos antecipadamente, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail (inserir e-mail da coordenação de estágios).

Atenciosamente,

Monte Alegre - PA, ____ de _____ de ____.

(Nome do coordenador de estágio)
Coordenação de Estágio
Curso de Engenharia de Aquicultura CMAL/Ufopa
Portaria nº _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADES

Este Plano de Atividades é parte integrante do Termo de Compromisso, conforme o parágrafo único do art. 7º da Lei Nº 11.788/2008 e da Resolução Consepe Nº 331/2020, que aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, o qual norteará as atividades a serem desenvolvidas no local de estágio.

UNIDADE CONCEDENTE			
Razão Social:		CNPJ:	
() Matriz () Filial	Tipo de Instituição: () Pública () Privada () Outra:		
Endereço			
Cidade:	UF:	Telefone:	
Representado por:			
Cargo do Representante:			
Setor/ Local de Estágio:			
Supervisor de Estágio:			
Função:			
Cargo:			
ESTAGIÁRIO			
Nome:			
Curso:	Unidade:	Ano:	
Matrícula:	RG:	CPF:	
Endereço:			
Telefone:	E-mail:		
Portador de deficiência: () Sim () Não			
INFORMAÇÕES DO ESTÁGIO			
Vigência do Estágio:			
Horário de Estágio:		Turno:	
Carga horária semanal:		Carga horária total:	
Nome da Seguradora:			
Nº da Apólice:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Professor Orientador:			
Disciplina:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de compromisso para concessão de ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO nos termos da Lei Nº 11.788/2008 e da Resolução Consepe Nº 331/2020, que aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, sem vínculo empregatício, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Universidade Federal do Oeste Do Pará		CNPJ: 11.118.393/0001-59	
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, nº 2946, Bairro: Fátima, CEP: 68040-070			
Professor Orientador:			
Disciplina:			
UNIDADE CONCEDENTE			
Razão Social:		CNPJ:	
() Matriz () Filial	Tipo de Instituição: () Pública () Privada () Outra:		
Endereço			
Cidade:	UF:	Telefone:	
Representado por:			
Cargo do Representante:			
Setor/ Local de Estágio:			
Supervisor de Estágio:			
Função:			
Cargo:			
ESTAGIÁRIO			
Nome:			
Curso:	Unidade:	Ano:	
Matrícula:	RG:	CPF:	
Endereço:			
Telefone:	E-mail:		
Portador de deficiência: () Sim () Não			
Disciplina:			

Mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica existente entre o **ESTAGIÁRIO (A)**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Unidade Concedente e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Estágio vigorará de ____/____/____ a ____/____/____ e será desenvolvido no horário de ____ às ____, totalizando ____ horas semanais e, ao final, carga horária total de ____ horas.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de atividade não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O (A) estágio (a) relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUINTA – Por conta e a cargo da Ufopa, o (a) Estagiário (a) será protegido (a) contra acidentes pessoais que possam ocorrer no local de Estágio, através do Seguro Contra Acidentes Pessoais da Seguradora _____, Apólice Nº _____, nos termos da Lei no 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à Ufopa:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- b) Indicar professor (a) orientador (a), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) estagiário (a);
- c) Comunicar a **concedente**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- d) Exigir do (a) discente a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Estágio;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o (a) estagiário (a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Acompanhar e avaliar a realização do Estágio do (a) discente por meio de Instrumentos de Avaliação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Entende-se como Ufopa, a que se refere o caput da Cláusula Sexta, as Unidades e Subunidades Acadêmicas a que o discente está vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cabe à concedente:

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o (a) discente, zelando por seu cumprimento;
- b) Conceder o Estágio e proporcionar ao (à) estagiário (a) condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades, modelo em anexo;
- c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao (à) discente, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d) Indicar funcionário (a) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do (a) estagiário (a), para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do (a) Estagiário (a):

- a) Cumprir fielmente toda programação de acordo com o Plano de Atividades;
- b) Cumprir as normas relativas ao estágio bem como as normativas internas da concedente;
- c) Guardar sigilo quanto às informações que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na Unidade Concedente;
- d) Comunicar formalmente à concedente, de modo imediato, qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência;
- e) Entregar, obrigatoriamente, a Instituição de Ensino e a Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- f) Elaborar os relatórios de estágio conforme o Plano de Atividades;
- g) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio.

CLÁUSULA NONA - É assegurado ao (à) estagiário (a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) A pedido do (a) Estagiário (a);
- c) A pedido da Instituição de Ensino;
- d) No interesse da Concedente do Estágio;
- e) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na Instituição de Ensino;
- f) Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Plano de Atividades do (a) estagiário (a) deve ser elaborado em acordo com as três partes a que se refere este Termo, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso ao qual o (a) discente é vinculado (a). E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso firmam o presente em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos.

_____, ____/____/____.

Nome
Professor(a) Orientador(a)

Nome
Estagiário(a)

UNIDADE CONCEDENTE

Representante legal
(para estudante menor)
RG: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA**

**ANEXO V
MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**RELATÓRIO FINAL
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Discente:

Professor(a) Orientador(a):

Supervisor(a) do Estágio:

Monte Alegre – PA
Ano

O relatório deve ser confeccionado na letra Arial tamanho 12, Justificado, com espaçamento entre linha de 1,5. Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5.

TÓPICOS DO RELATÓRIO

- a) Descrição da empresa ou instituição, campo de estágio.
- b) Organograma ou estrutura funcional da empresa ou instituição.
- c) Ramo da atividade da empresa ou instituição.
- d) Atividades realizadas ou das quais foi participante.
- e) Locais de trabalho ou visitados no campo de estágio.
- f) Principais aprendizagens evidenciadas na experiência de estágio.
- g) Apreciação crítica da atividade de estágio.
- h) Outras informações adicionais que o discente e o professor orientador julguem relevantes ou que o coordenador de estágios solicite.
- i) Fundamentação teórica das atividades realizadas no estágio curricular obrigatório.

DETALHAMENTO DO MODELO A SER SEGUIDO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

O Relatório deve conter os seguintes itens:

- 1. Capa
- 2. Dados referentes ao estágio
- 3. Índice
- 4. Resumo
- 5. Introdução (Fundamentação teórica)
- 6. Atividades desenvolvidas
- 7. Considerações finais
- 8. Referências Bibliográficas

Desmembramento de cada um dos itens:

1 -Capa

Na primeira página do relatório deve constar:

Nome da Instituição de Ensino

Nome da Empresa/Instituição

Nome do discente

Curso

Ano

Nome do Professor(a) orientador(a)

Nome do Supervisor(a) do estágio

2 – Dados referentes ao estágio

2.1. – Unidade de ensino

Nome da Instituição de Ensino
Curso
Ano
Período de Estágio (Início e término)

2.2.- Unidade concedente do estágio (empresa/instituição)

Nome da Empresa/Instituição
Endereço
Telefone
Setor ou área do estágio
Supervisor ou orientador do estágio/nome
Contato(e-mail)

3- Índice

As diferentes seções e parágrafos do texto do relatório devem figurar no índice com seus respectivos títulos e sub-títulos e número da página onde se encontra, proporcionando visão geral do texto, e fácil acesso à qualquer parte do relatório.

4- Resumo

O resumo deve informar, em linhas gerais, o desenvolvimento do estágio, dando uma ideia condensada do que é tratado no relatório.

A redação do resumo deve ser objetiva, concisa e de tamanho reduzido, ressaltando somente o que é relevante para a compreensão das atividades desenvolvidas na empresa. Devem ser informadas quais foram as finalidades técnicas e conclusões relevantes.

5 - Introdução

Situar a atividade econômica da indústria no panorama nacional ou internacional;
Revisão bibliográfica sucinta sobre os temas envolvidos com o estágio.

6- Atividades desenvolvidas

Descrição das atividades desenvolvidas;
Crítica dos resultados obtidos;
Dificuldades encontradas;
Avaliação e sugestões de cada atividade desenvolvida.

7 – Considerações finais

Neste item devem ser apresentadas resumidamente as principais conclusões do estágio.

Assim, deve basear-se:

O estágio tem propiciado novas experiências práticas, favorecendo sua formação profissional;

O estágio tem incentivado seus estudos e contribuindo para uma melhor percepção das finalidades dos conteúdos curriculares, permitindo-lhe, inclusive, melhor assimilação dos conhecimentos;

O estágio o tem propiciado o desenvolvimento de uma atitude de trabalho sistematizado e a consciência de produtividade;

O estágio o tem permitido conhecer a filosofia, diretrizes, organização e funcionamento da empresa, propiciando-lhe experiências que serão úteis no exercício profissional;

O estágio o tem permitido perceber suas reais possibilidades e limitações, contribuindo para confirmar ou redimensionar sua escolha profissional;

O estágio o tem permitido aprimorar seu relacionamento humano, desenvolvendo sua percepção de funções, valores e motivos operacionais;

8 – Referências bibliográficas

Neste item devem ser apresentadas todas as referências utilizadas na confecção deste relatório, seguindo as normas da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO VI
FICHA DE FREQUÊNCIA DE ESTAGIÁRIO (A)

Discente:

Curso:

Supervisor:

Período de realização do estágio: ____/____/____ a ____/____/____

Data	Horário de entrada	Horário de saída	Horas estagiadas	Atividade(s) desenvolvida(s)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Senhor(a) Supervisor(a), este é um relatório elaborado para que você possa avaliar o desempenho do(a) estagiário(a) que esteve sob sua supervisão, ajudando-nos assim a perceber habilidades adquiridas por nossos estudantes durante as atividades desenvolvidas e identificar desafios que necessitam ser superados. Esperamos que este seja um dos meios de contribuirmos efetivamente com a formação desses futuros profissionais. O Relatório deverá ser enviado ao à Coordenação de Estágio Engenharia de Aquicultura CMAL/Ufopa. Contamos com sua colaboração.

NOME DO ESTAGIÁRIO:

CURSO:

VIGÊNCIA DO ESTÁGIO: ____/____/____a ____/____/____

AVALIAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO: DE ____/____/____a ____/____/____

TIPO DE RELATÓRIO: PARCIAL () FINAL ()

NOME DO(A) SUPERVISOR(A) DE ESTÁGIO:

CARGO/ FUNÇÃO:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

LOCAL/SETOR DE ESTÁGIO:

Para cada critério abaixo, assinale uma pontuação ao desempenho do (a) discente (a) estagiário(a) de 1 ponto (pior desempenho) a 5 pontos (desempenho máximo):

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
(a) Cumprimento das atividades: quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Atividades de Estágio e condições para sua execução	1	2	3	4	5
(b) Desempenho: qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável	1	2	3	4	5
(c) Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações	1	2	3	4	5
(d) Conhecimentos: domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas	1	2	3	4	5
(e) Interesse e iniciativa: disposição demonstrada para aprender e desenvolver suas atividades	1	2	3	4	5
(f) Assiduidade e pontualidade: frequência e cumprimento do horário de estágio	1	2	3	4	5
(g) Disciplina e Ética Profissional: observância das normas e regulamentos internos da Empresa / Entidade	1	2	3	4	5
(h) Sociabilidade: facilidade de se comunicar com os colegas e de se integrar ao ambiente de trabalho e presta bom atendimento aos usuários	1	2	3	4	5
(i) Cooperação: disposição de cooperar com os colegas e atender as atividades solicitadas	1	2	3	4	5
(j) Responsabilidade com o patrimônio: zelo pelo material, equipamentos e bens colocados à sua disposição	1	2	3	4	5
Nota Final (Somatória de pontos dos dez critérios avaliados ÷ 5): _____					

Parecer do (a) Supervisor (a) (expresse resumidamente sua opinião sobre o Estágio do estudante e, caso necessário, dê sugestões de melhorias): _____

Sugestões à Coordenação de Estágio: _____

Supervisor(a) de Estágio
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Estagiário:
Orientador:
Carga Horária:

O presente instrumento engloba a avaliação do Relatório Final do Estágio.
Cada item deverá ser pontuado de 1 a 10.

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

Ordem	Item avaliado	Nota
1	Relevância do tema	
2	Objetividade na delimitação do assunto	
3	Conteúdo do desenvolvimento do assunto	
4	Profundidade de conhecimentos específicos	
5	Percepção da problemática da área em que atuou	
6	Postura crítica	
7	Clareza e essencialidade nas conclusões e sugestões	
8	Conhecimento e personalidade manifestados nas conclusões	
9	Redação do texto e formalização do relatório	
10	Contribuição em relação ao currículo do curso	
MÉDIA FINAL		

Monte Alegre – PA, ____ de _____ de ____.

Professor(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO IX

NOTA FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Discente:

Professor(a) orientador(a):

Supervisor(a):

Carga horária:

Período: __/__/__ a __/__/__

Nota do orientador(a)*	Nota do Supervisor(a)**	NOTA FINAL

* somente a média nota orientador

** somente a média da ficha de avaliação do supervisor

() Aprovado: *Média FINAL maior que 6,0*

() Reprovado: *Média FINAL menor que 6,0*

Monte Alegre – PA, ____ de _____ de ____.

Coordenação de Estágio Engenharia de Aquicultura CMAL/Ufopa
Portaria nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA

ANEXO X

SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A)

Eu, _____, solicito a substituição de orientador(a) de Estágio Supervisionado Obrigatório do discente _____ matrícula _____.

Motivos: _____

Nome completo do novo orientador: _____

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a) atual

Assinatura do(a) novo orientador

Assinatura do discente